

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA FERNANDES MONTEIRO DA COSTA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de dezembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BARBARA ARAÚJO SORDI para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de dezembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO Nº 1924, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53461**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.107.696,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.107.696,04 (Vinte Milhões, Cento e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0101	339035	300.000,00
071011512112254647 - SEDURB	2129	339035	757.600,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	319011	170.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0101	339014	20.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0101	339030	20.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0101	339039	12.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0131	449051	1.100.000,00
171021751212273066 - Enc. SEFA	0101	459065	2.000.000,00
221010412201254535 - SEOP	0101	319011	213.918,00
221010412212251694 - SEOP	0101	445051	100.000,00
291012612201254535 - SETRAN	0101	319011	704.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	7.274.906,71
291012678211824960 - SETRAN	0130	449051	1.323.241,43
672011612111991547 - COHAB	0260	339018	52.704,90
672011648211991541 - COHAB	0101	449039	44.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051	2.130.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449051	240.000,00

672011648211991910 - COHAB	0101	449039	900.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449048	500.000,00
672011648211991910 - COHAB	6121	449051	365.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339037	50.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339047	50.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	449052	50.000,00
862012678411821954 - CPH	0101	339039	2.325,00
862012678411821954 - CPH	0101	459061	1.728.000,00
		TOTAL	20.107.696,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011578211821516 - SEDURB	0131	449051	1.100.000,00
071011578211821516 - SEDURB	2129	449051	757.600,00
071011751211991572 - SEDURB	0101	339035	1.134.526,66
071011751211991572 - SEDURB	0101	449048	340.446,19
071011751211991572 - SEDURB	0101	449051	664.727,15
071011751211991572 - SEDURB	0101	449093	815.300,00
071011751211991572 - SEDURB	0101	339037	352.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	2.000.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	100.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	3.000.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	4.274.906,71
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	1.323.241,43
672011612201254535 - COHAB	0101	319011	1.087.918,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449051	210.000,00
672011612712476108 - COHAB	0101	449039	40.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051	75.000,00
672011648211991541 - COHAB	6121	449051	365.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	500.000,00
672011648211991543 - COHAB	0101	449051	4.000,00
672011648211992794 - COHAB	0260	339039	52.704,90
672011648211992968 - COHAB	0261	449051	30.000,00
802010412212021577 - ARCON	0261	449051	50.000,00
802010413111932781 - ARCON	0261	339039	19.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339014	3.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339030	12.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339033	10.000,00

802012678411822744 - ARCON	0261	339014	9.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339033	2.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339035	2.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339036	8.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339037	34.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339039	1.000,00
862012612212021577 - CPH	0101	449051	180.000,00
862012678411821884 - CPH	0101	449051	778.646,05
862012678411821954 - CPH	0101	449051	769.353,95
862012678411826121 - CPH	0101	339036	2.325,00
		TOTAL	20.107.696,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1927, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53469**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.714.570,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.714.570,00 (Hum Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339030	90.100,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339036	224.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339039	1.076.109,28
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449052	72.360,72
441010618112064407 - FISP	0341	339039	200.000,00
852010618111844215 - CPC	0661	339014	52.000,00
		TOTAL	1.714.570,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53475**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 3.747.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,